

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PROATI – 2025

EDITAL – ABERTURA DO CERTAME

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia – PROATI da Diretoria de Ensino – Região Santos, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo – PEC de Tecnologia, Robótica e Programação, membros do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia – NIT e Diretor do CRH, citados no final deste Edital, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC nº 35/2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia – PROATI nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:

- a.** incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
- b.** promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
- c.** organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
- d.** orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;
- e.** identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- f.** notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia – NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- g.** outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.

2. O projeto deverá ser atribuído a docentes, Agentes de Organização Escolar – AOE ou estagiários de tecnologia da UNIVESP, mas o presente processo seletivo engloba somente os docentes e os AOE, já que os estagiários serão selecionados através de processo seletivo próprio da UNIVESP.

3. A carga do projeto e a quantidade de profissionais será atribuída na seguinte conformidade:

I – Unidade escolar com 1 (um) turno:

- a) 1 (um) professor, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais; ou
- b) 2 (dois) AOE, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou
- c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

II – Unidade escolar com 2 (dois) turnos:

- a) 1 (um) professor com jornada de 25h semanais; ou
- b) 2 (dois) AOE, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou
- c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

III – Unidade escolar com 3 (três) turnos:

- a) 1 (um) professor com jornada de 25h semanais; ou
- b) 2 (dois) AOE, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou
- c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

4. A definição das vagas desta Diretoria de Ensino se encontra no Anexo I.

5. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

a. no caso de docente:

I. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;

II. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologias; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e

III. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

b. no caso de Agente de Organização Escolar – AOE:

I. ser efetivo, não efetivo ou contratado;

II. demonstrar conhecimento básico de informática;

III. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologias; para promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos em sua unidade escolar; para auxiliar e apoiar a gestão escolar no acompanhamento, orientação e controle de frequência dos estagiários de tecnologia participantes; para organizar ambientes para uso de equipamentos tecnológicos, com a colaboração dos estagiários de tecnologia e apoiar alunos na solução de problemas técnicos, em especial aqueles relacionados a senhas e perfis de acesso em sistemas da secretaria; e para gerenciar necessidades de aquisição, conserto e manutenção de equipamentos;

IV. no caso de AOE categoria “O”, estar com contrato ativo que não será encerrado durante o ano letivo em curso;

V. concorrer às vagas da unidade escolar na qual possui vínculo; e

VI. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

6. O processo seletivo, para os candidatos docentes e AOE, terá as seguintes fases: inscrição, prova objetiva e entrevista.

II – DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/UburStMY6n63ek28A>

Obs.: Necessário estar conectado a uma conta Google (Gmail) para acessar o formulário.

8. A inscrição deverá ser realizada das **08h00 do dia 05/05/2025 até às 14h00 do dia 16/05/2025**.

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

11. É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, não cabendo, em hipótese alguma, a correção dos dados depois de enviada a inscrição, ficando sujeito à eliminação do certame em caso de preenchimento incorreto em confronto com a documentação que vier a ser apresentada, bem como em caso de mais de uma inscrição relativa à mesma pessoa (inscrição duplicada).

11.1 A lista de inscrições deferidas será publicada no dia 22/05/2025 no site da Diretoria de Ensino: <https://desantos.educacao.sp.gov.br/>, juntamente com convocação para a realização da prova.

12. Como não é permitida a inscrição em mais de uma Diretoria de Ensino, caso a equipe responsável identifique que o candidato se inscreveu em outra regional, haverá a eliminação do candidato do certame, de plano.

13. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher por extenso, dentre outras informações:

- a) nome completo, sem abreviar;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) número do Registro Geral – RG;
- d) data de nascimento;
- e) telefone;
- f) endereço eletrônico (e-mail);
- g) informe de cargo/função
- h) qual a categoria funcional que possui (“A”, “F” ou “O”);
- i) quantitativo de aulas atribuídas (para docentes);
- j) unidade escolar sede de controle e frequência (docente e AOE); e
- k) data do início do vínculo, no caso de AOE contratado (categoria “O”).

III – DA PROVA OBJETIVA

14. A prova objetiva se dará presencialmente na data de 25/05/2025, das 9h às 11h, devendo os candidatos se apresentarem ao local preferencialmente com uma hora de antecedência, portando documento pessoal de identificação com foto válido e caneta esferográfica azul ou preta.

14.1 O(s) local(is) da prova objetiva será(ão) divulgado(s) no site da Diretoria de Ensino: <https://desantos.educacao.sp.gov.br/>, no dia 20/05/2025.

15. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e terá duração máxima de duas horas, já incluído nesse limite o tempo de preenchimento do gabarito, sendo permitida a saída do local de prova somente após decorrido meia hora de seu início.

16. Ao sair do local de prova, o candidato somente poderá levar a folha de rascunho, se houver.

17. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer comunicação com os demais participantes, tampouco o uso de qualquer item eletrônico, de qualquer espécie ou natureza.

18. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

IV – DA ENTREVISTA

19. Poderá participar da etapa de entrevista os candidatos que obtiverem, **no mínimo, nota 12 na prova objetiva.**

20. A entrevista será realizada pela Comissão Especial do PROATI da Diretoria de Ensino e será feita de forma remota, através de “links” ser disponibilizado no site da Diretoria de Santos.

21. Os links serão publicados posteriormente no site da Diretoria de Ensino <https://desantos.educacao.sp.gov.br/>, devendo o candidato acessar a entrada com meia hora de antecedência ao horário de sua entrevista, conforme constar da convocação, anuindo o entrevistado, desde logo, à gravação da sessão.

22. Na convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva terá a data e horário para as entrevistas, que ocorrerão mediante divulgação a ser disponibilizada no “site” da Diretoria de Ensino, em cujo endereço eletrônico segue: <https://desantos.educacao.sp.gov.br/>

23. As entrevistas, assim como as demais etapas do certame, serão realizadas no período previsto no Anexo IV deste edital, reservando à Diretoria de Ensino o direito de alterar suas datas, mediante comunicação prévia no seu sítio eletrônico.

24. O candidato que não comparecer à entrevista será excluído do processo seletivo simplificado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado.

25. A entrevista abordará as competências necessárias elencadas no Anexo III e terá caráter eliminatório.

V – DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A Diretoria de Ensino, após a fase de entrevistas, procederá com a classificação final, que **não será passível de reconsideração ou recurso**, reservado o direito da Diretoria de Ensino de proceder a eventuais correções de erros materiais.

27. Para a classificação final, a Diretoria de Ensino utilizará os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- b) maior tempo de serviço;
- c) maior número de dependentes (encargos de família); e
- d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

28. Os candidatos aprovados que não forem atendidos nas escolas que compõem o presente processo seletivo simplificado integrarão o cadastro reserva, tornando-se elegíveis para que a Diretoria de Ensino proceda à recomposição do módulo na unidade escolar do vínculo do AOE, no decorrer do ano letivo ou até que haja novo processo seletivo.

29. No que se refere aos docentes, o cadastro reserva citado no item anterior poderá ser utilizado para a recomposição do módulo de quaisquer das unidades escolares da circunscrição da Diretoria de Ensino – Região Santos.

30. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino: <https://desantos.educacao.sp.gov.br/>, cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

31. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.

32. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas e datas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025 e orientações emanadas em live ocorrida

pelo CMSP na data de 07/03/2025, com início imediato do exercício no programa.

33. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral – PEI.

34. Os conteúdos da prova objetiva são os contidos no Anexo II.

35. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão reportados e resolvidos pela Comissão Especial deste projeto, mediante orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

ANEXO I

Definição das vagas da Diretoria de Ensino – Região Santos
(a que se refere o item 4)

As vagas serão ofertadas junto com a publicação da **Divulgação da Classificação Final e Convocação para atribuição.**

ANEXO II

A que se refere o item 33

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Infraestrutura de Redes e Segurança

- Conceitos básicos de redes de computadores.
- Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points.
- Segurança perimetral de redes escolares.
- Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade.
- Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi.
- Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções.
- Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos.
- Configuração de redes sem fio e segmentação de redes.
- Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares.
- Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

2. Conectividade e Procedimentos Operacionais

- Identificação e resolução de problemas de conectividade.
- Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet.
- Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede.
- Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede.
- Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede.
- Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas.
- Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet.
- Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NITs) na gestão da conectividade escolar.
- Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP

- Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos.
- Procedimentos de recuperação de senha e login na SED.
- Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365).
- Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive).
- Controle de acesso e segurança digital na SED.
- Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais.
- Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades.
- Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

4. Conceitos de Informática e Segurança Digital

- Componentes de um sistema operacional.
- Conceitos de hardware e software.
- Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).
- Procedimentos para encerrar processos travados no Windows.
- Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX).
- Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas.
- Manutenção de equipamentos de informática.
- Procedimentos de formatação de computadores.
- Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas.
- Função da memória RAM e armazenamento digital.

5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos

- Redes de computadores e configuração de equipamentos.
- Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets.
- Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola.
- Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico.
- Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP.
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos.
- Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.

ANEXO III

A que se refere o item 24

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

- 1. Interesse, Motivação e Desempenho** – capacidade de engajamento e de alcançar Os resultados esperados em suas atividades, dentro do prazo determinado, com uso racional de recursos;
- 2. Comprometimento e Responsabilidade** – capacidade de se comprometer com seu trabalho e de desenvolvê-lo alinhado aos objetivos institucionais, com responsabilidade e ética profissional;
- 3. Comunicação e Expressão** – capacidade de expressar ideias e fatos de forma clara e objetiva para torná-los compreensíveis ao interlocutor e de ouvir atentamente o interlocutor, buscando compreendê-lo;
- 4. Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal** – capacidade de atuar em conjunto, interagindo e mantendo um bom relacionamento com seus pares e superiores, lidando com diversidade e focando energias para a consecução dos resultados;

5. Disponibilidade e Flexibilidade – capacidade de reação às mudanças, procurando adaptar-se de forma produtiva, com atitude proativa, ao ambiente de trabalho;

6. Atitude e Postura – capacidade de agir frente a situações de trabalho, independentemente de demanda superior, antecipando-se na resolução de problemas e/ou na execução de atividades.

Regras para atribuição de PROATI em Diretoria diversa da inscrição:

- Interrupção de exercício – Poderá ser PROATI em Diretoria diversa da inscrição, uma vez que não possui aulas atribuídas. Deverá manifestar interesse em aulas.
- **O docente que tem aulas atribuídas na Diretoria A e optou por se inscrever na Diretoria B – A inscrição PROATI deverá ser cancelada.**

O docente que tem aulas atribuídas em duas Diretorias A e B – Poderá ser atendido na Diretoria da Inscrição. Verificar a possibilidade do trajeto, se tem compatibilidade de horário, podendo somente declinar de 20 aulas.

ANEXO IV

A que se refere o item 22

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ETAPA	DATA(S)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES Formulário de Inscrição disponível em: https://desantos.educacao.sp.gov.br/	05/05/2025 às 8h até 16/05/2025 às 14h
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	22/05/2025
PROVA OBJETIVA	25/05/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	28/05/2025
ENTREVISTAS	29/05/2025 até 30/05/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO	03/06/2025
ATRIBUIÇÃO	05/06/2025

*Cronograma sujeito à alteração.

Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia -PROATI da Diretoria de Ensino – Região Santos

Supervisores de Ensino/Educacional:

Marcos Antonio Aparecido Dias
Ana Lúcia Pinheiro Freire
Valmir Gutardo de Lima
Otássio Ribeiro da Silva

Professor Especialista em Currículo – PEC de Tecnologia, Robótica e Programação

José Edson Bispo dos Santos

Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia – NIT

Lígia Dias Canhoto

Diretor do Centro de Recursos Humanos – CRH

Waléria Xanthopulo Alvarez